PREFEITURA DE
# PALMITAL
GESTÃO 2017 A 2020

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020 DATA 19/06/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 50/2020

CONTRATADO:A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

NOME FANTASIA: TRENTO

CNPJ/MF: 23.230.895/0001-56

CONTRATO Nº: REQUISIÇÃO

VALOR: R$ 10.306,24 (dez mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UNIFORMES EPI´S, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNÍPIO.

**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2017/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**Secretaria Muncipal de Assistência Social e Cultura**

Memorando nº 027/2020 Palmital (PR), 26 de maio de 2020.

MD Presidente da Central de Controle da Prefeitura Municipal de Palmital (PR)
**Darthson A. A Bonassoli**
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

Prezado Senhor

Venho, através do presente, INFORMAR a Vossa Senhoria que a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita dos Equipamentos de Proteção Individual ( EPiS) abaixo relacionados para ser utilizados por profissionais na referida Secretaria. Cabe ressaltar que para pagamentos dos EPiS será utilizado recurso proveniente do Fundo De Assistência Social.

| Item | Quantidade | Descrição |
|---|---|---|
| 01 | 395 | Álcool liquido70% 1 litro |
| | 400 | Àlcool em gel 70% 450 gramas |
| | 80 | Luvas emborrachas para limpeza |
| | 150 | Pano flanelado 40 x 60 cm para limpeza de superficies |

**MUNICÍPIO DE**

# PALMITAL

**GESTÃO 2017/2020**
**CNPJ-75.680.025/0001-82**
**Secretaria Muncipal de Assistência Social e Cultura**

| | | |
|---|---|---|
| | 51 | Toalha de papel c/ 1000 unidades |
| | 100 | Sabonete liquido 5 lt |

Ato contínuo, após realizadas as cotações, requer-se seja o presente feito encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para autorização de abertura de procedimento licitatório para aquisição dos produtos supramencionados.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Silvania Schmitz
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 716.
Em 28/05/2020.
ASSINATURA

# COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 395 | ÁLCOOL LIQUIDO70% 1 LITRO | 4,59 | 1.813,05 |
| 02 | 400 | ÀLCOOL EM GEL 70% 450 GRAMAS | 12,99 | 5.196,00 |
| 03 | 80 | LUVAS EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA | 3,79 | 303,20 |
| 04 | 150 | PANO FLANELADO 40 X 60 CM PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES | 3,49 | 523,50 |
| 05 | 51 | TOALHA DE PAPEL C/ 1000 UNIDADES | 16,99 | 866,49 |
| 06 | 100 | SABONETE LIQUIDO 5 LT | 22,99 | 2.299,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | **11.001,24** |

Daniel Podolha de Jesus

Açougue e Mercearia Daniel
CNPJ 03095005/0001-33
Fone: 3657-1919

# COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 395 | ÁLCOOL LIQUIDO70% 1 LITRO | 4,59 | 1.813,05 |
| 02 | 400 | ÀLCOOL EM GEL 70% 450 GRAMAS | 12,99 | 5.196,00 |
| 03 | 80 | LUVAS EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA | 3,79 | 303,20 |
| 04 | 150 | PANO FLANELADO 40 X 60 CM PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES | 3,99 | 598,50 |
| 05 | 51 | TOALHA DE PAPEL C/ 1000 UNIDADES | 17,99 | 917,49 |
| 06 | 100 | SABONETE LIQUIDO 5 LT | 22,99 | 2.299,00 |
| | | | **VALOR TOTAL** | **11.127,24** |

02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA
Rua Max. Vicentin, 1262 Centro
CEP 85270-000 Pato Bragado PR

# COTAÇÃO DE PREÇOS

**EMPRESA:** A Trento Supermercado Ltda

| ITEM | QTDE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 395 | ÁLCOOL LIQUIDO70% 1 LITRO | 4,79 | 1.892,05 |
| 02 | 400 | ÀLCOOL EM GEL 70% 450 GRAMAS | 10,99 | 4.396,00 |
| 03 | 80 | LUVAS EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA | 4,79 | 383,20 |
| 04 | 150 | PANO FLANELADO 40 X 60 CM PARA LIMPEZA DE SUPERFICIES | 4,49 | 673,50 |
| 05 | 51 | TOALHA DE PAPEL C/ 1000 UNIDADES | 12,99 | 662,49 |
| 06 | 100 | SABONETE LIQUIDO 5 LT | 22,99 | 2.290,00 |
| | | | VALOR TOTAL | **10.297,24** |

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 23.230.895/0001-56
FONE: (47) 3657 1251

# Município de Palmital

## Solicitação 113/2020

## Termo de Referência

000006

Equiplano



**Solicitação**

| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
|---|---|---|---|---|
| **113** | **Aquisição de Material** | 1 | 19/06/2020 | 6 |

**Solicitante**

Código: 3217-4
Nome: SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA

**Processo Gerado**

Número: 0/2020

**Local**

Código: 29
Nome: Gabinete do Secretário de Assistencia Social e Cultura

**Órgão**

Nome: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA

**Pagamento**

Forma: MEDIANTE NOTA FISCAL

**Entrega**

Local: PALMITAL - PARANÁ

Prazo: 2 Dias

*Descrição:*

AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EPI´S DE PROTEÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDENDO ÁS ORIENTAÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA EM RELAÇÃO AO COVID-19.

Lote
**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 005272 | ALCOOL LIQUIDO - LT | LT | 395,00 | 4,79 | 1.892,05 |
| 009444 | LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO M | PAR | 80,00 | 4,79 | 383,20 |
| 023353 | ALCOO GEL 70% 450 GR | UND | 400,00 | 10,99 | 4.396,00 |
| 023355 | PANO FLANELADO PARA 40 X60 CM PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE | UND | 150,00 | 4,49 | 673,50 |
| 023356 | TOLHA DE PAPEL COM 1000 UNIDADES | UND | 51,00 | 12,99 | 662,49 |
| 023357 | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS | UND | 100,00 | 22,99 | 2.299,00 |
| | | | | **TOTAL** | **10.306,24** |
| | | | | **TOTAL GERAL** | **10.306,24** |

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção Social e Cultura

# Município de Palmital

## Solicitação 113/2020

## Termo de Referência

000007

Equiplano



**Solicitação**

| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
|---|---|---|---|---|
| **113** | **Aquisição de Material** | 1 | 19/06/2020 | 6 |

**Solicitante**

| Código | Nome |
|---|---|
| 3217-4 | SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA |

**Processo Gerado**

Número: 0/2020

**Local**

| Código | Nome |
|---|---|
| 29 | Gabinete do Secretário de Assistencia Social e Cultura |

**Órgão**

| | Nome |
|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA |

**Pagamento**

Forma: MEDIANTE NOTA FISCAL

**Entrega**

Local: PALMITAL - PARANÁ

Prazo: 2 Dias

*Descrição:*

AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EPI´S DE PROTEÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDENDO ÁS ORIENTAÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA EM RELAÇÃO AO COVID-19.

*Lote*

**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 005272 | ALCOOL LIQUIDO - LT | LT | 395,00 | 4,79 | 1.892,05 |
| | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA<br>002 Fundo Municipal de Assistência Social<br>08.122.0801-1146 Enfrentamento de Emergência - COVID-19 - Assistência Social<br>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>**06340** 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo<br>Do Exercício | | 395,00 | | 1.892,05 |
| 009444 | LUVAS EMBORRACHADAS TAMANHO M | PAR | 80,00 | 4,79 | 383,20 |
| | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA<br>002 Fundo Municipal de Assistência Social<br>08.122.0801-1146 Enfrentamento de Emergência - COVID-19 - Assistência Social<br>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>**06340** 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo<br>Do Exercício | | 80,00 | | 383,20 |
| 023353 | ALCOO GEL 70% 450 GR | UND | 400,00 | 10,99 | 4.396,00 |
| | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA<br>002 Fundo Municipal de Assistência Social<br>08.122.0801-1146 Enfrentamento de Emergência - COVID-19 - Assistência Social<br>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>**06340** 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo<br>Do Exercício | | 400,00 | | 4.396,00 |
| 023355 | PANO FLANELADO PARA 40 X60 CM PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE | UND | 150,00 | 4,49 | 673,50 |
| | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA<br>002 Fundo Municipal de Assistência Social<br>08.122.0801-1146 Enfrentamento de Emergência - COVID-19 - Assistência Social<br>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>**06340** 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo<br>Do Exercício | | 150,00 | | 673,50 |
| 023356 | TOLHA DE PAPEL COM 1000 UNIDADES | UND | 51,00 | 12,99 | 662,49 |
| | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA<br>002 Fundo Municipal de Assistência Social<br>08.122.0801-1146 Enfrentamento de Emergência - COVID-19 - Assistência Social<br>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>**06340** 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo<br>Do Exercício | | 51,00 | | 662,49 |
| 023357 | SABONETE LIQUIDO 5 LITROS | UND | 100,00 | 22,99 | 2.299,00 |
| | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA<br>002 Fundo Municipal de Assistência Social<br>08.122.0801-1146 Enfrentamento de Emergência - COVID-19 - Assistência Social<br>3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA<br>**06340** 00923 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo<br>Do Exercício | | 100,00 | | 2.299,00 |
| | | | | **TOTAL** | **10.306,24** |

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.769-53

**SOCIEDADE LIMITADA**
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**
**A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Os abaixo assinados **ANIELLI TRENTO** – brasileira natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 05/05/1988, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG Nº 9.889.942-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, Inscrito no CPF sob nº 065.012.609-22, residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná. –; **DIRLENE HULSE TRENTO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, nascida em 01/03/1963 residente e domiciliado na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000, em Palmital, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.463.859-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF. nº. 620.374.479-49; únicas sócias componentes da empresa têm **entre si justas e contratadas constituir uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA** e terá sede e domicílio na cidade de Palmital, Estado do Paraná, na Rua José Basílio de Oliveira, 511, Bairro Centro, - CEP 85270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade será a exploração do ramo de Supermercado; comércio varejista de pneumáticos e câmaras de ar; comércio varejista de medicamentos veterinários; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de calçados; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de vestuário e acessórios; comércio varejista de bebidas e padaria e confeitaria.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciará suas atividades em 20 de agosto de 2.015 e seu prazo de duração será indeterminado

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social será de R$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), divididos em 86.000 (Oitenta e seis mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: a) **ANIELLI TRENTO** subscreve 85.140 (oitenta e cinco mil cento e quarenta) quotas, no valor de R$ 85.140,00 (oitenta e cinco mil cento e quarenta reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato; b) **DIRLENE HULSE TRENTO** subscreve 860 (oitocentas e sessenta) quotas, no valor de R$ 860,00 (Oitocentos e sessenta Reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 SOB Nº 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154428361

**SOCIEDADE LIMITADA**
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**
**A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

**Demonstração da Composição do Quadro Societário**

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL-R$ | PARTIC. % |
|---|---|---|---|
| ANIELLI TRENTO | 85.140 | 85.140,00 | 99,00 |
| DIRLENE HULSE TRENTO | 860 | 860,00 | 1,00 |
| TOTAL | 86.000 | 86.000,00 | 100,00 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

***Parágrafo Primeiro:*** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, notificar, por escrito, aos demais sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para exercerem o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

***Parágrafo Segundo:*** Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da notificação de que trata esta cláusula, sem que nenhum dos sócios remanescentes tenha exercido o direito de preferência, tem o sócio retirante a liberdade de ceder e transferir suas quotas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada pela sócia **ANIELLI TRENTO**, já qualificada, competindo-lhes privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra Judicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego do nome comercial da empresa sob quaisquer hipóteses, pretextos ou modalidades, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, que subsistira sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito o uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato, e pelos atos violadores do presente instrumento.

***Parágrafo Primeiro:*** A compra e venda de bens móveis e imóveis, bem como empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza, com ou sem outorga de garantias reais ou qualquer transação que envolva riscos de ordem econômica, financeira e creditícia a sociedade dependerá da assinatura conjunta das sócias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 N° 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: 41208261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: 154428361

**SOCIEDADE LIMITADA**
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**
**A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

**CLÁUSULA OITAVA:** A Administradora **ANIELLI TRENTO** declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *"pro labore"*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros apurados poderão ser distribuídos às sócias. Podendo as sócias, todavia, optar pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

**Paragrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balancetes mensais e distribuir resultados as sócias, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecido ou interditado qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia falecida, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo Primeiro***: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

***Parágrafo Segundo***: Na hipótese de falecimento de qualquer das sócias, até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, representação ativa e passiva dos herdeiros perante a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:[illegible] Nº 41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE [illegible]
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação:

**SOCIEDADE LIMITADA**
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:**
**A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** No caso de morte ou exc[illegible] de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considera[illegible] lo mo[illegible]nte efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situa[illegible]atrimon[illegible] da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado à [illegible] resol[illegible], e seus haveres lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas i[illegible], mens[illegible] e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apura[illegible] va[illegible].
***Parágrafo Único:*** Podem as sócias remanescentes suprir o [illegible] da quota do sócio falecido ou excluído.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade será regida por [illegible]ntrato [illegible]ial, pelo disposto nos artigos 1052 a 1087 da Lei N°. 10.40[illegible] [illegible]aplicáv[illegible] às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que [illegible]pli[illegible]ela Lei N° 6.404/76, de 15/12/1976, e demais dispositivos le[illegible]per[illegible] à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** De comum acordo, as partes [illegible]m o F[illegible] de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir qualquer dúvida qu[illegible] mergi[illegible]te documento, renunciando a qualquer outro, por mais privileg[illegible] [illegible]eja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o [illegible] em 01 (Hum) via de igual teor e forma, obrigando-se fielm[illegible] si [illegible]us herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 05 de agosto de 2.015.

**ANIELLI TRENTO**

**DIRLENE HULSE TRENTO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PA[illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 [illegible]
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. N[illegible] 8261[illegible]
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua [illegible]ade [illegible]
www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verifica[illegible] 18361

TABELIONATO SCHON
1º Ofício de Notas e Cartório de Protesto
Rua XV de Novembro, 826
Fone 42 3[illegible] 7-1203
de Palmital - Paraná
IVETE MORMENO SCHON
Tabeliã

6JlPc.9pxyT.CH6Db, Controle: OsZMp.rDLS
Consulte esse Selo em http://funarpen.com.br
Reconheço verdadeira a assinatura indicada ANIELLI TRENTO, *592466* Dou fé.
Palmital, 24 de agosto de 2015 - 15:14:25h.
Em Testº_____ da Verdade

Lucia Silveira Camargo
(Escrevente Juramentada)

0JlPc.9pmyT.zOjYW, [illegible]le: ORGuM.cULS
Consulte esse S[illegible] funarpen.c[illegible]
Reconheço verdadeira [illegible]inatura [illegible]ada de DIRLENE HULSE TREN[illegible] 0052* Dou f[illegible]
Palmital, 24 de ag[illegible] 015 [illegible]
Em Testº_____ [illegible] da Verdade

Lucia Silvei[illegible]rgo
(Escrevente [illegible]ada)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2015 15:10 [illegible]
41208261536.
PROTOCOLO: 154428361 DE 31/08/2015. NIRE: [illegible]261536.
A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua auten[illegible]idade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: [illegible]28361

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 022063853-85**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.230.895/0001-56**
Nome: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.230.895/0001-56
Certidão nº: 14202849/2020
Expedição: 19/06/2020, às 17:05:43
Validade: 15/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.230.895/0001-56, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.230.895/0001-56
**Razão Social:** A TRENTO SUPERMERCADO LTDA
**Endereço:** RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 511 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032203543297367007

Informação obtida em 19/06/2020 16:54:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
**CNPJ: 23.230.895/0001-56**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:37 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2020.
Código de controle da certidão: **A876.96E9.6BC1.5DC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90704380-00 | 23.230.895/0001-56 | 09/2015 |

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - CENTRO - CEP 85270-000**
**FONE: (42) 3657-1251**

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2015**

**( Estabelecimento Matriz )**

## Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
**4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS**
**4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
**4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**
**4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
**4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
**4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
**4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
**4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
**4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 065.012.609-22 | ANIELLI TRENTO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 620.374.479-49 | DIRLENE HULSE TRENTO | SÓCIO |

**Este CICAD tem validade até 10/07/2020.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90704380-00**

Emitido Eletronicamente via Internet
**10/06/2020 14:14:14**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000018

**Município de Palmital**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

# NEGATIVA

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | **1.** FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>**2.** A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ10/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Palmital, 10 de Junho de 2020

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 388/2020** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ82QETJM4X8CR72** |

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: A TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 3632 | 23.230.895/0001-56 | 9070438000 | 40999 |

**ENDEREÇO**

RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 511 - PROXIMO AO CORREIO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

**JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**
Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

**PARECER Nº241/2020 – LIC**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UNIFORMES EPI´S, EM AÇÕES DE COMBATE DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

O pedido foi deferido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através do Memorando Nº039/2020.

Ato contínuo, o Departamento de Contabilidade verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

É o relatório.

Prefacialmente, cumpre esclarecer que a licitação nos contratos é a regra, porém a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Nesse sentido, pode-se dizer que a dispensa de licitação nada mais é que a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Por isso, muitas vezes deve o administrador optar pela dispensa, uma vez que, como afirma Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

> "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado:

> "a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço." MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente a sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de

dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Ademais, como se pode observar, o valor total da despesa com a prestação dos serviços citados é **R$ 10.306,24 (Dez mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)**, e considera-se, conforme a engenharia obras e instalações, o valor é abaixo do limite previsto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93, que dispõe:

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> I - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Por sua vez, o artigo 23, inciso I, alínea 'a', do mesmo diploma legal estabelece que:

> "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> I - para obras e serviços de engenharia: Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
>
> a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais); (Redação dada pela

Lei nº 9.648, de 1998) Assim, o limite para a contratação de serviços de engenharia pela Administração, como ocorre *in casu*, é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde ao percentual de 10% do previsto na alínea 'a', inciso II, do artigo 23 (Lei n. 8.666/93).

Assim, na esteira do princípio da razoabilidade, devem ser considerados como serviços de engenharia aqueles que, de forma exclusiva, pessoal, devam ser prestados ou assinados por profissionais engenheiros, analisando-se, em cada caso, a real necessidade de a contratada tê-los em seus quadros.

Ademais, de suma relevância destacar que se trata de contratação para execução única de serviço, conforme de infere das informações repassadas pela Comissão de Licitações, ou seja, não se refere à parcela de um mesmo objeto de maior vulto, pois se assim o fosse haveria necessidade de um regular procedimento de licitação, como determina a premissa legal.

Assim, e em atendimento ao que prescreve o artigo 26 da Lei de Licitações, cabe ressaltar que a razão da escolha da empresa em tela é pela reconhecida qualidade dos serviços que oferece e, especialmente, pelos preços que pratica, que são não apenas condizentes com aqueles verificados no mercado, como muito abaixo dos concorrentes, e, portanto, vantajosos para a Administração.

Diante disso, esta Procuradoria opina favoravelmente pela dispensa de licitação no caso concreto em análise, tendo em vista o valor da contratação, em face ao custo da realização de um certame licitatório,

com fundamento no artigo 24, I, da Lei n. 8666/93 e demais dispositivos legais atinentes à espécie.

Palmital-PR, 19 de Junho de 2020.

**DANILO AMORIM SCHREINER**
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E EPI´S, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

**VALOR:** R$ 10.306,24 (Dez mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**

**CNPJ-23.230.895/0001-56**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 6340 | 09.002.08.122.0801.1146 | 923 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 19/06/2020.

**VALDENEI DE SOUZA**
PREFEITO MUNICIPAL

# HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº060/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E EPI´S, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-CNPJ-23.230.895/0001-56**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/06/2020

VALDENEI DE SOUZA

**PREFEITO MUNICIPAL**

## GABINETE DO PREFEITO

# RATIFICAÇÃO

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E EPI´S, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 060/2020, Dispensa de Licitação n° 023/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 023/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-CNPJ-23.230.895/0001-56.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/06/2020

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E EPI´S, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**
**VALOR:** R$ 10.306,24 (Dez mil, trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos)
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
**CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA**
**CNPJ-23.230.895/0001-56**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 6340 | 09.002.08.122.0801.1146 | 923 | 3.3.90.32.00.00 | Do Exercício |

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 19/06/2020.

*VALDENEI DE SOUZA*
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº060/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E EPI´S, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.**
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-CNPJ-23.230.895/0001-56**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 19/06/2020

*VALDENEI DE SOUZA*
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2020**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA E EPI´S, EM AÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID-19, PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA**

**SOCIAL DO MUNICÍPIO,** conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 060/2020, Dispensa de Licitação n° 023/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 023/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA-CNPJ-23.230.895/0001-56.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 19/06/2020

***VALDENEI DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Ferraz de Lima Neto
**Código Identificador:**FD94A67D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2020. Edição 2035
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/